

## Ficha de Informação Normalizada Moeda Estrangeira

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – <i>Moeda Estrangeira</i>
<b>Condições de Acesso</b>	Pessoas singulares e/ou coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iibCV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Meios de Movimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ordens de transferências diretas</li> <li>• Outros meios disponibilizados pelo iibCV</li> </ul>
<b>Moeda</b>	CVE / EUR / USD / GBP / CHF
<b>Montantes</b>	Mínimo de abertura: equivalente a 100.000 CVE.
<b>Prazo / Taxa de Remuneração</b>	Conforme prazo e taxa aprovada / negociada
<b>Cálculo de Juros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive;</li> <li>• A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360;</li> <li>• O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.</li> </ul>
<b>Pagamento de Juros</b>	No final de cada trimestre, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iibCV.
<b>Regime Fiscal</b>	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IR-PS e IR-PC, em cada momento em vigor em Cabo Verde para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.
<b>Reforços</b>	Não aplicável;
<b>Renovação</b>	Não aplicável;
<b>Mobilização Antecipada</b>	Não aplicável;
<b>Comissões e Despesas</b>	Não aplicável;
<b>Descoberto Negociado</b>	Não aplicável;
<b>Descoberto não Negociado</b>	Não aplicável;
<b>Outras Condições</b>	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário.
<b>Fundo de Garantia de Depósito</b>	Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos.

	A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.
<b>Instituição Depositária</b>	<b>Intercontinental Investment Bank S.A.</b> <b>Sede:</b> Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia - Ilha de Santiago <b>Contactos:</b> ✉ Email: <a href="mailto:iibcv@iibanks.com">iibcv@iibanks.com</a> ☎ Contact Center: (00238) 260 26 00 🌐 Site: <a href="http://www.iibanks.com/westafrica">www.iibanks.com/westafrica</a>
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.
<b>Informações</b>	Título Constitutivo de Depósito; O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: .....

Data: